DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Terça-feira, 10 de março de 2026 | Ano V | Edição nº 776

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 10/03/2026 15:49:26 -03:00



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 063

De 04 de março de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONTRATAR por Tempo Determinado**, o(a) senhor(a) **FRANCISLAINE CRISTINA FERREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ***.647.778-*, para prestar serviços, na função de **COZINHEIRA**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - **CONTRATAR por Tempo Determinado**, o(a) senhor(a) **QUEZIA CORTEZ NASCIMENTO MENEZES**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ***.857.733-*, para prestar serviços, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 04 de março de 2026

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 064

De 09 de março de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONTRATAR por Tempo Determinado**, o(a) senhor(a) **THIAGO LUIS RICCI**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ***.520.071-*, para prestar serviços, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 09 de março de 2026

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

DECISÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa SG ENGENHARIA LTDA, em face da decisão proferida pelo Agente de Contratação, que declarou habilitada a empresa PREVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

A recorrente sustenta, em síntese, a existência de supostas irregularidades na documentação apresentada pela empresa recorrida, alegando:

I – ausência de documentação contábil referente ao exercício de 2023;
II – ausência de certidões de regularidade fiscal estadual e municipal;
III – ausência de declarações obrigatórias previstas no edital.

Regularmente intimada, a empresa PREVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA apresentou contrarrazões, sustentando que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados na plataforma eletrônica do certame, bem como durante a sessão pública, inexistindo qualquer irregularidade que pudesse comprometer sua habilitação. Após análise das razões recursais e das contrarrazões apresentadas, o Agente de Contratação decidiu pelo conhecimento do recurso, por tempestivo, negando-lhe provimento, mantendo a habilitação da empresa PREVEN.

Nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram encaminhados a esta Autoridade Superior para análise e decisão final.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE

Após exame integral dos autos, verifica-se que não assiste razão à recorrente, devendo ser mantida a decisão proferida pelo Agente de Contratação. Conforme devidamente demonstrado nos autos do processo licitatório, restou comprovado que:

- o balanço referente ao exercício de 2023 encontra-se devidamente anexado na plataforma eletrônica, na aba destinada aos “Anexos Digitalizados”, tendo sido inserido pela licitante em 18/02/2026, conforme registros do sistema e prints juntados aos autos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

- as certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal foram regularmente apresentadas pela empresa recorrida;
- as declarações exigidas pelo edital foram devidamente apresentadas, inclusive mediante envio no chat da sessão pública, após solicitação realizada pela Administração durante a fase de habilitação.

Cumpre destacar que, em licitações realizadas em plataformas eletrônicas, os documentos anexados pelos licitantes somente são efetivamente acessados e analisados após o encerramento da fase de lances, quando identificado o licitante provisoriamente vencedor, procedimento que se encontra em consonância com a sistemática estabelecida na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe o art. 63, que prevê a apresentação e análise dos documentos de habilitação do licitante mais bem classificado. Nesse sentido, não procede a alegação da recorrente de suposta ausência documental, uma vez que os documentos se encontravam devidamente anexados no sistema eletrônico do certame, tendo sido analisados pela Administração no momento procedimental adequado. Importa ressaltar, ainda, que a interpretação excessivamente formalista das regras editalícias, quando dissociada da realidade dos autos e da efetiva apresentação dos documentos exigidos, contraria o entendimento consolidado dos órgãos de controle, em especial do Tribunal de Contas da União – TCU, que orienta a Administração Pública a observar o princípio do formalismo moderado nos procedimentos licitatórios.

Nesse sentido, o TCU já se manifestou no sentido de que, a interpretação das regras do edital deve privilegiar a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando-se a adoção de formalismo excessivo que resulte em restrição indevida à competitividade. Da mesma forma, o Tribunal de Contas da União tem reiteradamente decidido que falhas meramente formais ou interpretações equivocadas acerca da organização documental no sistema eletrônico não podem ensejar a inabilitação de licitante que efetivamente apresentou toda a documentação exigida, sob pena de violação aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade. Ademais, a condução do presente procedimento licitatório observou rigorosamente os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente: Assim, considerando que a empresa PREVEN apresentou integralmente a documentação exigida no edital, não há qualquer fundamento jurídico que justifique sua inabilitação.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, **ACOLHO** integralmente os fundamentos apresentados na decisão proferida pelo Agente de Contratação, adotando-os como razão de decidir. Determino, ainda, o regular prosseguimento do certame, nos termos da legislação vigente e das disposições previstas no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

Ibaté/SP, 09 de março de 2026

Ronaldo Rodrigo Venturi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo Administrativo: 143/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 2

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, os quais presidiram a sessão referente ao objeto licitado epigrafado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedora a empresa:

Item	Lote	PREVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 42.786.793/0001-66 Descrição do Lote		Valor Total
1	00000001	LOTE UNICO		2.116.099,79
	Item Código	Descrição do Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
		Total do Proponente		2.116.099,79

Ibaté SP, 10 de março de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Processo Administrativo: 5264/2026

OBJETO: Aquisição de Material descartável para Centro de Processamento de Alimentos, Secretaria de Assistência e demais setores de Ibaté.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão de Licitações, a qual presidiu a sessão referente ao objeto licitado epigrafado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedora(s) a(s) empresa(s).

Item	Código	ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 18.362.195/0001-85 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	001.057.026	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX 100 UN TAMANHO P, M , G Marca: MEDIX	CX	413	19,35	7.991,55
7	001.057.027	LUVA DESCARTAVEL VINIL P,M,G 100UN Marca: MEDIX	CX	211	14,90	3.143,90
11	049.001.004	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA Marca: ANADONA	PCT	421	9,50	3.999,50
		Total do Proponente				15.134,95
Item	Código	PLATIPLASTICOS LTDA CNPJ: 26.079.634/0001-75 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	001.057.102	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 30X40CM Marca: AJM	UN	205	29,00	5.945,00
4	001.057.103	BOBINA PLÁSTICA 40X60CM Marca: AJM	UNID	210	56,00	11.760,00
12	018.001.165	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRA Marca: JP	PCT	150	81,00	12.150,00
		Total do Proponente				29.855,00

Valor total: R$ 44.989,95 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Ibaté SP, 10 de março de 2026

RONALDO RODRIGO VENTURI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Av. São João nº 1771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA
DISPENSA ELETRÔNICA nº 007/2026

Processo nº 550/2026

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO E DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP, COMPREENDENDO A LIMPEZA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS, INCLUINDO CONECTORES, CABEAMENTOS, COMPONENTES ELÉTRICOS E PEÇAS CORRELATAS, BEM COMO A ALTERAÇÃO, AJUSTE E ADEQUAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DOS SEMÁFOROS PARA FUNCIONAMENTO EM MODO AMARELO INTERMITENTE NO PERÍODO NOTURNO, DAS 00H00 ÀS 05H00 .

O Município de Ibaté/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará modalidade DISPENSA ELETRÔNICA sob o nº 007/2026, Processo Administrativo nº 550/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data de início de envio de **PROPOSTA: 12/03/2026, às 08h45min. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 16/03/2026 às 10:00hrs. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 11h00min do dia 17/03/2026.** EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/ e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3343-9800 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 em dias de expediente.

Ibaté/SP, 10 de março de 2026.

Ana Flávia Queiroz
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Av. São João nº 1771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA
DISPENSA ELETRÔNICA nº 006/2026
Processo nº 251/2026

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECLADOS, MOUSE E FONE DE OUVIDO PARA SALAS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IBATÉ/SP.

O Município de Ibaté/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará modalidade DISPENSA ELETRÔNICA sob o nº 006/2026, Processo Administrativo nº 251/2026, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data de início de envio de **PROPOSTA: 11/03/2026, às 09h00min. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 13/03/2026 às 17:00hrs. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 14h30min às 15h30min do dia 16/03/2026.** EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/ e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3343-9800 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 em dias de expediente.

Ibaté/SP, 10 de março de 2026.

Ana Flávia Queiroz
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

AVISO DE SESSÃO

CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 623/2026

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CADASTRO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING INTERESSADOS EM COMPOR A LISTA DE APTOS AO SORTEIO PARA FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, DESTINADA À ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS EM LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP.

DATA DA SESSÃO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA: 25 DE MARÇO DE 2026 ÀS 10:00 HORAS.

LOCAL DA SESSÃO: Prefeitura Municipal de Ibaté, localizado na Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP.

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E AQUISIÇÕES torna público que, na data, horário e local, acima assinalados, que será realizada a Sessão para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica relativa ao objeto acima assinalada – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026.

Relação dos profissionais inscritos que tiveram as inscrições deferidas:

1 – Aline Sanchez Romanenghi – CPF. 306.XXX.048-XX
2 – José Adriano de Andrade– 359.XXX.928-XX
3 –Deivid Roberto Calvo – 414.XXX.438-XX
4 –Israel de Oliveira – 036.XXX.388-XX
5 - André Ricardo Frujuelle- 186.XXX.638-XX
6 – Neivaldo Benedito dos Santos – 141.XXX.848-XX

Nos termos do Item 7 e Subitens do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, fica aberto o prazo para impugnação dos profissionais acima citados, mediante fundamentação jurídica plausível, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública de sorteio (art. 10, §5º). A impugnação poderá ser feita por intermédio da e-mail licitacao@ibate.sp.gov.br ou ser protocolizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ibaté, na Av. São João, nº 1771 – Centro, em Ibaté, Estado de São Paulo.

O Edital encontra-se disponível no Departamento de Suprimentos e Aquisições da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, º 1.771, Centro, no horário compreendido entre as

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, e ainda gratuitamente pelo site: http://www.ibate.sp.gov.br no link "Licitações Públicas – Chamamento Público".

Ibaté/SP, 10 de março de 2026.

Ana Flávia Queiroz
Coordenadora de Licitação, Compras e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Central de Processamento de Alimentos - CPA
Avenida São João, 295 – Fone: (16) 3343-5008

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE AMOSTRA

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 018/2026

A amostra do item foi entregue pela empresa DON GUERRIER LTDA, CNPJ nº 11.633.474/0001-97 dentro do prazo estabelecido e a análise da amostra foi realizada, pela nutricionista e sem a presença de representantes das empresas, no dia 10 de março de 2026, na Central de Processamento de Alimentos (CPA) da Prefeitura Municipal de Ibaté – SP.

Foi realizada a análise da descrição do item previsto no edital, da qualidade, das características do produto e suas adequações.

A análise do item está descrita no quadro a seguir:

Item	Produto	Und.	Marca	Avaliação da Amostra	Parecer
01	**OVO DE PÁSCOA** – Chocolate ao leite (isento de gordura hidrogenada e fracionada). Descrição: Chocolate ao leite com proteínas e fibras alimentares, em formato de Ovo de Páscoa, **pesando no mínimo 210 gramas**. Com textura suave e que derreta na boca. Com cor, aspecto e sabor específico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Primaria do Ovo de Páscoa: embalagem individual, em papel metalizado, personalizado com tema da páscoa. Amarrado com fita de cetim. Aplicado rótulo adesivo, contendo: lote/registro (se houver), Data de Fabricação, Prazo de Validade/Prazo Máximo para Consumo, Peso, informações nutricionais, lista de ingredientes e informações do fabricante, impresso	Unid.	Don Guerrier	Atende as especificações	Aprovada

Assinado por 1 pessoa: ANA LUIZA MIGLIATI DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/541E3EEBB3F349A783E936B41EE009CB

	em formato indelével (produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente). Acondicionado em caixas de papelão reforçadas, com divisórias internas e capacidade de até 15 (quinze) unidades por caixa. Não serão aceitos ovos de páscoa rachados/quebrados.				

Conclui-se que os produtos oferecidos pela empresa DON GUERRIER LTDA atendem às especificações constantes no edital, apresentam boa qualidade e mantêm suas características adequadas. Desta forma, os itens oferecidos estão de acordo com o solicitado para atender a demanda do município.

Ibaté, 10 de março de 2026.

Ana Luiza Migliati de Oliveira
Nutricionista – CRN3 - 50975

Assinado por 1 pessoa: ANA LUIZA MIGLIATI DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/541E3EEBB3F349A783E936B41EE009CB

45.355.575/0001-65
AVENIDA SAO JOAO
CEP:14815-019
TEL- 16 3343-9800

CÓDIGO DE ACESSO
541E3EEBB3F349A783E936B41EE009CB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ANA LUIZA MIGLIATI DE OLIVEIRA em 10/03/2026 10:43:45
CPF:***.***-.938-65
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/541E3EEBB3F349A783E936B41EE009CB

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 137/2026
De 09 de março de 2026
(De autoria da Mesa da Diretora).

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 3º DO ART. 209 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ — RESOLUÇÃO Nº 69, DE 25 DE JANEIRO DE 1991".

A Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução

Art. 1º Fica inserido o § 3º ao art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibaté — Resolução nº 69, de 25 de janeiro de 1991 —com a seguinte redação:

§ 3º A concessão de títulos, honrarias ou qualquer tipo de homenagem, de que trata a alínea "d" do parágrafo anterior, restringe-se a até 4 (quatro) projetos de Decreto Legislativo a cada Vereador, por legislatura, de forma individual ou em conjunto, ficando vedada sua concessão no período de 120 (cento e vinte) dias anteriores às eleições realizadas no Município.

I – Fica vedada a concessão de honrarias a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibaté – SP, 09 de março de 2026.

VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA
Presidente

.....